



## PROJETO DE LEI

*Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da Cidade de Jacareí e dá outras providências*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a Rota Gastronômica da Comida sem Glúten na Cidade de Jacareí, observados os critérios estabelecidos por esta Lei.

**Art. 2º** Integram a Rota Gastronômica de Comida sem Glúten na cidade de Jacareí, os estabelecimentos comerciais assim compreendidos, bares, restaurantes, pizzarias, micro cervejarias e congêneres que ofereçam produtos destinados à dieta sem glúten.

**Art. 3º** A Rota Gastronômica da Comida sem Glúten tem por objetivo:

- I - Incentivar o potencial gastronômico e fomentar o turismo da região;
- II- Impulsionar a produção de produtos artesanais sem glúten;
- III- Promover o desenvolvimento econômico local e regional;
- IV- Gerar e promover um ambiente propício a estimular a atração e o crescimento de negócios;
- V- Criar oportunidades de trabalho, emprego e renda;
- VI - Garantir a qualidade e padrão de serviços de alta qualidade;
- VII -Articular e divulgar eventos, festivais, e encontros gastronômicos da região e assistência técnica a cadeia produtiva local;
- VIII - Realização e divulgação de eventos e estimular encontros gastronômicos da região;

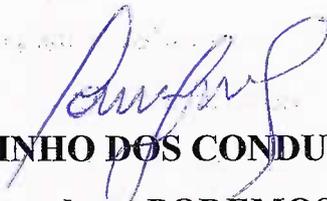
IX - Ajudar a promover a divulgação e conscientização da população sobre a doença celíaca e às desordens relacionadas ao glúten na vida das pessoas acometidas pela mesma.



**Art. 4º** A criação deste evento poderá ser implantada com o apoio dos sindicatos de classe, associação comercial e parcerias com a iniciativa privada, não importando qualquer ônus ao erário público.

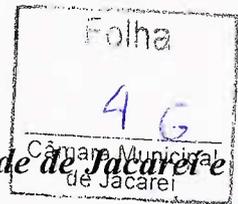
**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
**Vereador – PODEMOS**

**AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.**

**PROJETO DE LEI - Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da Cidade de Jacareí e dá outras providências**



## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva fomentar a Rota Gastronômica Sem Glúten no Município de Jacareí.

Isso porque, muitas pessoas em nosso município sofrem alguma restrição relacionada a alguma alimentação, sendo muitos desses casos, o glúten responsável pelos problemas na saúde de muitas delas.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde) 1% da população está acometida de doença celíaca. No mesmo sentido, no Brasil, 1 em cada 8 brasileiros tem o diagnóstico da doença celíaca.

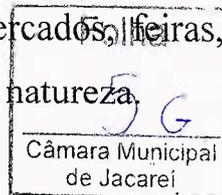
Segundo o site: msdmanuals, na doença celíaca, o glúten é uma proteína presente no trigo e em menor quantidade, na cevada e no centeio, estimula a produção de certos anticorpos pelo sistema imunológico.

Segundo ainda o manual médico, as doenças celíacas podem apresentar diversos sintomas, entre eles: fraqueza, perda de apetite, diarreia, geralmente com fezes com aparência oleosa ou gordurosa. Algumas pessoas ficam subnutridas, apresentam perda de peso leve e anemia, ou feridas orais e língua inflamada. Além disso, homens e mulheres podem apresentar problemas de fertilidade.

Ademais, muitas crianças, idosos, diabéticos e hipertensos não podem consumir produtos com glúten, o que afeta consideravelmente o sistema imunológico dessas pessoas.

Diante disso, embora nosso Município seja rico em culinária e tradição, ao nosso ver, o comércio mercado de produtos sem glúten carecem de incentivo de comercialização.

São poucas as opções nas padarias, lanchonetes, mercados, feiras, restaurantes, fast foods entre outros comércios que podem oferecer produtos dessa natureza.



Da mesma forma, não vislumbramos incentivo para que o comércio de produtos sem glúten ou até mesmo sem lactose, possa ocupar espaço na rota gastronômica da nossa região.

Outro ponto digno de destaque é a qualidade de vida associada com o impacto da saúde do nosso município.

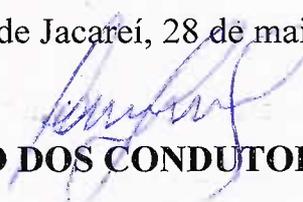
Cabe destacar que a proposta legislativa não tem o condão de promover o debate entre produtos sem glúten x produtos com glúten, entretanto, a ausência de proposta comercial desses alimentos segrega aqueles que necessitam de alimentação específica para as suas subsistências.

Não Obstante, a matéria apresentada pode ser objeto de estudo e reflexão sobre alimentação saudável e mudança de comportamento no processo de combate à obesidade, o que é um problema de saúde pública.

Diante desse contexto, acreditamos que a aprovação da presente propositura com a criação da Rota Gastronômica em nosso Município, será possível conscientizar a população dos riscos do glúten na vida das pessoas e garantir melhor qualidade de vida.

Por todo o exposto, respeitosamente apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PODEMOS**